



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATO Nº 08, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025”.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, instaurado para a aquisição de equipamentos de informática para esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege os processos de contratação no âmbito da Administração Pública e preza pelos princípios da isonomia, da legalidade e da busca pela proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração pelo item 17.1 do Termo de Referência do certame, que autoriza a revogação da dispensa por conveniência e interesse público, mediante fato superveniente devidamente justificado;

CONSIDERANDO a constatação superveniente de erro material na descrição técnica do **Item 1 - "Kit de microcomputador completo"**, constante no Anexo II - Proposta de Preços, inconsistência esta que afeta diretamente a formulação de propostas pelos interessados e compromete a isonomia entre os participantes;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação dos atos ilegais e a revogação dos atos inconvenientes ou inoportunos, e a necessidade de garantir que o processo de contratação ocorra de forma justa e transparente, sem qualquer vício que possa prejudicar os fornecedores ou o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso II, e no item 17.1 do respectivo Termo de Referência, em razão de vício insanável na especificação do objeto, que torna o procedimento contrário ao interesse público.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 2º Quanto as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis por razões acima mencionadas, e por oportuno se faz constar a necessidade real de readequação do Termo de Referência, sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar a presente dispensa de licitação n.º 08/2025, instaurados para aquisição de equipamentos de informática e adequar o descritivo do Item para a elaboração de nova dispensa de licitação.

Art. 3º Determinar a publicação do presente aviso no Diário Oficial e no sítio eletrônico desta Casa Legislativa, para garantir a devida publicidade dos atos administrativos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **QUINZE** dias do mês de **AGOSTO** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


JOSE ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

